CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Indicação n°702/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 15 / 04 / 2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LEONARDO LIMA DA COSTA, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima **Sra. Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz**, Chefe do Executivo Municipal, e extensivo, à Secretaria Municipal de Saúde – **SESAD** e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – **SEMOP, A construção de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS IJ)** , na **área verde** localizada na **Avenida Perimetral Vida Nova 01, bairro Vida Nova**, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento em saúde mental voltado para crianças e adolescentes no município. **(FOTO EM ANEXO)**

JUSTIFICATIVA

A implantação de um CAPS Infanto-Juvenil no bairro Vida Nova representa uma ação estratégica e necessária diante do aumento crescente dos casos de transtornos mentais na infância e adolescência. Atualmente, a rede municipal de saúde enfrenta limitações para atender de forma especializada esse público, ocasionando longas filas de espera, agravamento de quadros clínicos e encaminhamentos inadequados.

A construção da unidade em área verde situada na **Avenida Perimetral Vida Nova** proporcionará um espaço adequado para um serviço humanizado, acolhedor e integrado à comunidade. O CAPS IJ contará com uma equipe **multiprofissional especializada**, formada por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais habilitados para o acompanhamento de transtornos como ansiedade, depressão, TDAH, autismo, entre outros.

Além de fortalecer a rede de atenção psicossocial, a iniciativa contribuirá para a **redução de internações psiquiátricas**, o alívio da sobrecarga nos serviços de saúde e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

A presente proposição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, à Lei nº 10.216/2001, bem como ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo o direito à saúde integral de forma equânime e acessível.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 15/04/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

Atenciosamente,

Plenário Dr. Mário Medeiros 14 de abril de 2025.

Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor

ANEXO

